



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.344/2018**


Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Océlio Ribeiro Feitosa**, a Rua paralela Norte à Rua Neroly Figueiras, iniciando na Rua da Matriz, sentido Oeste/Leste, com término na Rua 15 de Novembro, no Centro, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

  
ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal